



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 001/1993

Data: 14 de janeiro de 1993

CRIA E ALTERA CATEGORIAS FUNCIONAIS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada a Categoria Funcional Agente Administrativo II, com o número de 15 (quinze) vagas.

Parágrafo Único – Para prestar concurso para ingresso nessa categoria, o interessado deverá ter o nível de escolaridade, 2º grau completo.

Art. 2º Ficam alterados os números de vagas das seguintes Categorias Funcionais:

- o *Professor I – de 30 para 50 vagas*
- o *Auxiliar de Serviços Gerais – de 40 para 60 vagas*

Art. 3º O enquadramento nos níveis das categorias funcionais descritas nos artigos 1º e 2º da presente Lei, será de conformidade com a Lei Municipal nº 185/92, de 15 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 14 de janeiro de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal